

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025				
Nº. de Processo: PA – 076 / 2025			Data: 02 / 04 / 2025	
OBJETO:				
Contratação da empresa ICOGESP para promover a participação de 08 (oito) servidores da Gestão Municipal no 2º Seminário Técnico das Contratações Públicas, que acontecerá dos dias 07 a 09 de abril, presencialmente, em Palmas no Tocantins -TO.				
CONTRATADA:				
Empresa: ICOGESP - INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA CNPJ/MF nº. 25.449.425/0001-03 Endereço: Q 106 NORTE, AV JK, LOTE 01, S/N, SALA 102, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO.				
JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:				
Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 75 da lei nº. 14.133/2021, ressalvado os casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação cujos preços estejam compreendidos nos limites de Concorrência e de Tomada de Preço em que é obrigado o Contrato.				
Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.				
TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.05.05	
Serviços (X)	R\$ 12.693,90	Atividade:	2.010	
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00	
		Fonte de Recurso:	0150000	
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
 LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA Secretária Municipal de Gestão Administrativa.				
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA				
Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.				
Em: 02 / 04 / 2025				
 LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA Secretária Municipal de Gestão Administrativa.				